

Editais 06/2023

VESTIBULAR ESPECIAL 2023.2 – 2ª EDIÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Concurso de Bolsa de Estudos do **VESTIBULAR IESF 2023.2 - EDIÇÃO ESPECIAL** será regido pelo presente regulamento. Caberá aos participantes a aceitação do presente regulamento no ato da inscrição.

O Concurso de Bolsa de Estudos do **VESTIBULAR ESPECIAL 2023.2 – 2ª EDIÇÃO** estará aberto à comunidade externa, apenas para NOVAS matrículas. As bolsas de estudos concedidas serão válidas para todo o curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

A taxa de inscrição será de 1kg de alimento não perecível e pode ser realizada no link <https://doity.com.br/iesfmavestibular-2023> dentro do período de **29/05 a 23/06/2023**.

3. DAS PROVAS

A prova consiste na realização de uma Redação, de caráter eliminatório, sobre tema da atualidade. A redação deverá ser realizada de forma presencial, no dia **24/06/2023**, sábado, às 09h.

O candidato deverá comparecer no local de prova com 30 minutos de antecedência, portando:

- a. Caneta azul ou preta;
- b. Documento de identificação com foto;
- c. Comprovante de inscrição.

A redação terá até 01:00 de duração e deverá atender as seguintes padronizações:

- a. Mínimo de 20 linhas;
- b. Máximo de 30 linhas;
- c. Ter coesão e coerência com o tema proposto;
- d. As redações que não atenderem os requisitos acima serão desclassificadas.

4. DOS RESULTADOS

O resultado será anunciado no dia **24/06/2023** afixado no mural de avisos da instituição, através das redes sociais e site institucional.

Não haverá revisão de prova em hipótese alguma, não cabendo, portanto, recurso de qualquer natureza em relação à divulgação dos resultados.

A concessão desse benefício será baseada nos resultados alcançados pelos candidatos.

5. PREMIAÇÃO

Os dois primeiros colocados ganham as bolsas de 100%, do terceiro ao décimo ganham 50% e para os demais aprovados, 40%.

Entram nessa promoção todos os cursos de graduação do IESF.

6. REGRAS GERAIS

As matrículas para os contemplados deverão ser feitas exclusivamente no dia **24/06/2023**.

Dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Mantenedora do IESF.

Paço do Lumiar (MA), 29 de maio de 2023.

Honorina Maria Simões Carneiro
Diretora Geral